



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ
PODERLEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando nº 013/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá-PA:

Elvys Ley Castro Lima

Ao: Presidente da CPL da Câmara Municipal de Nova Esperança
do Piriá-PA.

REQUERIMENTO

Exelentíssima senhora presidente,

Venho através do presente, **REQUERER** e **JUSTIFICAR** a contratação da empresa especializada em serviços locação de MG de internet à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, com fulcro nos dispositivos, Lei 12.527/2011, Decreto 7.185/2010 e demais cabíveis a espécie.

A **CONTRATADA** é fornecedora qualificada para prestar serviços de “*megabyte*” de internet, seus serviços estão de acordo com a tramitação pública com fulcro no art.25 da lei 8.666/93. Além de fornecer, a empresa dispõe de assistência técnica e o controle permanente de tais serviços. A escolha da presente empresa possui como justificativa sua qualidade no fornecimento do serviço ofertado, modo e meios de execução, tais fatores são critérios indispensáveis para a boa desenvoltura do serviço público.

Está câmara, possui uma grande demanda de processos eletrônicos, assim como o sistema contábil, e demais rotinas administrativa e legislativa, indispensáveis para a manutenção da ordem pública e jurídica.

Salienta-se, que a empresa prestadora de serviço, possui vínculo com a Câmara Legislativa há alguns anos, assim se repetiu no exercício anterior (2019), mantendo de forma íntegra a prestação, o suporte e a execução dos serviços contratados.

Avenida 27 de dezembro, s/nº, bairro Vila Nova, Nova Esperança do Piriá, CEP 68.618-000
CNPJ nº 84.263.847/0001-59



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ
PODERLEGISLATIVO

Ressalta-se, que o valor contratual deste ano, será o mesmo dos anos anteriores, sem majoração, alteração ou reajustes.

Ante ao exposto, indico, solicito e justifico a contratação da empresa contratada socialmente nomeada J M P ALENCAR & A G F ALENCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.358.312/0001-74, localizada à Rua Central, S/N, zona rural, cidade e comarca de Garrafão do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GLAUBER FERNANDES DE ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF nº628.823.502-44, residente é domiciliado a Rua Central, S/N, zona rural, cidade e comarca de Garrafão do Norte-PA.

Certo de atendimento ao nosso pleito, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Esperança do Piriá/PA, 20 de Dezembro de 2019.

Elvys Ley Castro Lima
Presidente da Câmara Municipal